

**| CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

DEPARTAMENTO: **CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS**

ÁREA DISCIPLINAR: **HISTÓRIA**

ANOS DE ESCOLARIDADE: 8º e 9º

ANO LETIVO: **2018/2019**

DISCIPLINA: **HISTÓRIA**

PERFIL DE APRENDIZAGENS		DOMÍNIOS	INSTRUMENTOS	FATOR DE PONDERAÇÃO
CONHECIMENTOS E CAPACIDADES	COMPETÊNCIAS COGNITIVAS	Conteúdos programáticos	<b>Grelha de registo:</b> - Prova de avaliação formal - Testes escritos - Testes orais - Trabalhos de grupo - Trabalhos individuais - Trabalhos de projeto	60%
	COMPETÊNCIAS TRANSVERSAIS	Linguagens e textos Informação e comunicação. Raciocínio e resolução de problemas. Pensamento crítico e pensamento criativo. Relacionamento interpessoal. Autonomia e desenvolvimento pessoal. Bem-estar e saúde. Sensibilidade estética e artística. Saber técnico e tecnologias. Consciência e domínio do corpo.	<b>Grelhas de registo:</b> - Apresentações orais - Trabalho na sala de aula - Trabalhos de grupo na aula - Trabalhos individuais na aula - Relatórios das atividades - Valorização da participação em projetos, concursos e outras atividades extracurriculares	30%
ATTITUDES	COMPETÊNCIAS SOCIOAFETIVAS	Comportamento. Respeito pelos membros da comunidade escolar. Interesse nas atividades. Cuidado com as instalações, ambiente e material escolar. Responsabilidade. Autonomia. Pontualidade.	<b>Grelha de registo de observação de aula:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Empenho</li> <li>• Comportamento</li> <li>• Responsabilidade</li> <li>• Relacionamento interpessoal</li> <li>• Pontualidade</li> </ul>	10%

Oliveira de Azeméis, 3 de outubro de 2018

A Coordenadora de Área Disciplinar

Ana Paula Almeida

A Coordenadora de Departamento

Ana Paula Azinheira

## **Orientações sobre progressão aprovadas em Conselho Pedagógico de 5 de julho**

### **Cálculo da Classificação Final:**

No cálculo da classificação final do aluno, no 2.º e 3.º período, dever-se-á ter em conta a progressão do aluno. Critério de Progressão. Entende-se que há progressão se:

- a **classificação final** do 2.º período for superior à **classificação final** do 1.º período;
- a **classificação final** do 3.º período for superior à **classificação final** do 2.º período (classificação ponderada 1.º e 2.º período).

Se após a aplicação dos critérios de avaliação (em cada período), se constatar que o aluno não progrediu aplica-se a seguinte fórmula:

### **A | Não progressão**

Classificação do 2.º período		Classificação do 3.º período	
1.º Período	2.º Período	2.º Período	3.º Período
50%	50%	66,7% (1P+2P)	33,3% (3P)

**Todos os períodos têm o mesmo peso.**

Se após a aplicação dos critérios de avaliação (por período) se constatar que o aluno progrediu, a fórmula a aplicar será a seguinte:

### **B | Progressão**

Classificação final do 2.º período		Classificação do 3.º período	
1.º Período	2.º Período	2.º Período	3.º Período
40%	60%	50% (1P+2P)	50% (3P)

**O 3.º período sozinho terá um peso de 50% e os 1.º e 2.º períodos em conjunto terão também um peso de 50%.**

### **IMPORTANTE**

**A classificação no Ensino Básico deve ser calculada em percentagem, arredondada às décimas.**

**A classificação no Ensino Secundário deve ser calculada em valores, arredondada às décimas.**